

BANCÁRIO

STF – Plenário Virtual – Pauta: 23.04.2021 a 30.04.2021

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6407

Constitucionalidade do art. 2º da Resolução nº 4.765/2019, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que admitiu a cobrança de tarifa pela disponibilização de cheque especial ao cliente.

Relator: Ministro Gilmar Mendes